



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 35/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 790/2023.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.979.217/0001-70, com sede à Rua Dias da Silva, 1123, Vila Maria, CEP 02114002, São Paulo/SP, telefone (11) 2631-0663 e e-mail novaengeval@novaengeval.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Valdir Roberto dos Santos**, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.***.***-2 e CPF nº 199.***.***-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato nº 82/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES**".

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa proveniente do Departamento Municipal de Obras, respaldada pelo Parecer Jurídico nº 183/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo 1DOC nº 6.628/2023, fica aditado o valor do instrumento contratual em R\$ 314.024,52 (trezentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), visando alcançar o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o prazo da execução do contrato que é prorrogado por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de **25/05/2024 a 25/11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinícius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

Novaengeval Comércio e Serviços de
Engenharia Ltda
Valdir Roberto dos Santos
CPF nº 199.***.***-49 - Sócio
Administrador

Thiago Martins Linhares
Lopes
Dir. Obras
Gestor do Contrato
CPF nº 015.***.***-92

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 35.979.217/0001-70

ADITIVO Nº 35/2024 – **CONTRATO Nº** 82/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 25/11/2024

VALOR: R\$ 314.024,52 (trezentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – **PROCESSO Nº** 790/2023

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Valdir Roberto dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 199.***.***-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____